



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPARÍ

LEI Nº 036/95-PMPBA de 26 de OUTUBRO de 19 95.

Institui o Fundo Municipal de Saú  
de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amapari, Faço saber que a Câmara Muni  
cipal de Pedra Branca do Amapari, aprova e eu MARIA DO SOCOR  
RO PELAES DOS SANTOS sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde,  
que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerên  
cia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de  
saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assi  
natura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMA  
PARI, em 26 de Outubro de 1995.

MARIA DO SOCORRO PELAES DOS SANTOS  
= Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari =